



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 953

Dá denominação à Rua de Delminda
de Azevedo.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA DELMINDA AZEVEDO, a Rua principal do Loteamento "Iolanda e Cecília Azevedo", entre os loteamentos do Senhor Adolfo Moura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de maio de 1975.


Sylvio Damaso de Castro

Prefeito Municipal de Lavras